DIÁRIO OFICIAL

DO PODER LEGISLATIVO
DO MUNICÍPIO DE
EXTREMA

18/11/2026 - ANO VII - EDIÇÃO 1547

SUMÁRIO

4. PRC 149 SESSÃO SOLENE **03**

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo Licitatório Número: 149/2026
Pregão Eletrônico Número: 24/2026
Número do Processo no ComprasGov: 929730-11/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de bufê completo e locação de espaço para eventos, destinados à realização da Sessão Solene de Entrega de Títulos Honoríficos da Câmara Municipal de Extrema/MG. Data prevista: 10/12/2026. Quantitativo: 1.000 pessoas.

Empresa Solicitante: GPSCX, via e-mail.

QUESTIONAMENTO:

a) O julgamento ocorrerá pelo menor preço global, menor preço por item/lote ou pelo maior percentual de desconto sobre algum valor de referência? Solicitamos a indicação expressa do critério aplicável.

b) Caso a disputa seja por percentual de desconto, qual o desconto mínimo admitido e o maior percentual aceito? Sobre qual base de cálculo será aplicado? Existe algum limite de desconto ou critério específico para aferição de exequibilidade?

c) A proposta inicial deverá ser cadastrada na plataforma em percentual de desconto ou em valores monetários (R$), já com eventual desconto aplicado? Como deverão ser efetuados os lances durante a disputa?

d) Quantas casas decimais serão admitidas para preços unitários, preço global ou percentual de desconto, conforme aplicável, tanto na proposta inicial quanto nos lances e na proposta final? Qual regra de arredondamento será adotada?

e) Poderá a Administração fornecer exemplo numérico de cadastramento da proposta inicial, apresentação de lance e elaboração da proposta final readequada, demonstrando os campos a preencher na plataforma e a composição final dos valores?

RESPOSTA:

a) O julgamento será realizado pelo critério de menor preço global.

b) Não será por percentual de desconto.

(35) 3435-2623 Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626 Ponte Nova - Extrema - MG - 37642-350 camaraextrema.mg.gov.br

c) A proposta deve ser cadastrada em valores monetários. A respeito dos lances, cabe ao licitante escolher se dará lances ou se permanecerá com a proposta inicial. Neste pregão, o intervalo mínimo para lances será de duzentos reais.

d) O sistema opera com até quatro casas decimais após a vírgula. A Câmara aceitará proposta com duas casas decimais depois da vírgula. Para arredondamento de valores, será para o valor mais próximo das duas casas decimais após a vírgula.

e) A Administração não tem acesso à área do licitante no sistema do Compras.gov.br, logo, não é possível fornecer esses exemplos. O único modelo que temos é o da proposta reajustada, que se encontra no anexo IV do Edital deste pregão.

Extrema, MG, 17 de novembro de 2026.

RAFAEL SILVA DE SOUZA LIMA:05691603671

Assinado de forma digital por RAFAEL SILVA DE SOUZA LIMA:05691603671
Dados: 2026.11.17 11:48:21 -03'00'

Rafael Silva de Souza Lima

Presidente

(35) 3435-2623 Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626 Ponte Nova - Extrema - MG - 37642-350 camaraextrema.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE
EXTREMA